

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

			TOTAL DO PROCESSO: 4.360,20
C.V.MATIAS LTDA		42.153.938/0001-91	4.360,20
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 123	Total: 582,00
Item: 72	Unidade: UNIDADE	Marca: POLINIL	Modelo: MASSA CORRIDA
Descrição: MASSA CORRIDA PVA 36			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 2,91	Total Item: 582,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 119	Total: 1.799,10
Item: 74	Unidade: UNIDADE	Marca: POLINIL	Modelo: TINTA PVA LATEX
Descrição: TINTA PVA LATEX BRANCA POR LITRO			
Quantidade: 90		Valor Unit.: 19,99	Total Item: 1.799,10
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 084	Total: 1.979,10
Item: 75	Unidade: UNIDADE	Marca: POLINIL	Modelo: TINTA LATEX ACRILICA
Descrição: TINTA LATEX ACRILICA SEMI BRILHO BRANCO NEVE L			
Quantidade: 90		Valor Unit.: 21,99	Total Item: 1.979,10

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.360,20 (Quatro mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos)

Declaramos que,

- O prazo de validade **MÍNIMA** da proposta é **DE 90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas para o fornecimento dos itens, conforme estipulado no termo de referência e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital e anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento dos itens para os quais apresentamos nossa proposta.
- Prazo de entrega e execução serão de acordo com o estipulado no Termo de Referência. Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Aparecida de Goiânia, 17 de junho de 2024.

Caio Vinicius F. Matias
CAIO VINICIUS FERREIRA MATIAS
CPF nº 034.013.891-22
SOCIO/ADMINISTRADOR

C. V. MATIAS LTDA

Primeira Alteração Contratual

O abaixo assinado, **CAIO VINICIUS FERREIRA MATIAS**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua GV 18 Qd. 20 Lt. 01, Residencial Granville Goiânia-GO, CEP 74366-044, portador do RG n. 5421669 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 034.013.891-22, nascido em Goiânia-GO, aos 05.12.2000, filho de João Natal Matias e Tania Valeira Ferreira, sócio da sociedade unipessoal limitada C. V. MATIAS LTDA, estabelecida a Rua Boa Esperança Qd. 02 Lts. 11/12 – Setor Maranata Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74963-782, com contrato social registrada na JUCEG sob o n° 52205193377, por despacho do dia 31/05/2021, inscrita no CNPJ n° 42.153.938/0001-91, consoante à faculdade prevista na Lei n° 10.406/2002 (Código Civil), **RESOLVE**, promover esta alteração contratual que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

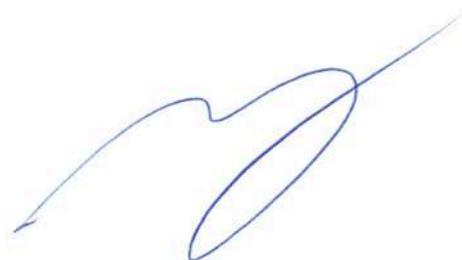
CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da Lei 10406/2002, fica transformada esta Sociedade unipessoal em sociedade empresária Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A denominação social será alterada passando a ser **CV MATIAS TINTAS LTDA**, tendo com título estabelecimento o nome **TINTAS POLINIL PLUS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Admite neste ato para a sociedade **JOÃO NATAL MATIAS**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado a Rua GV 18 Qd. 20 Lt. 01, Residencial Granville Goiânia-GO, CEP 74366-044, portador do RG n° 1.823.599 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n° 129.680.641-34, nascido em Corumbá de Goiás-GO, aos 28.12.1955, filho de João Matias de Mendonça e Maria Delvina de Mendonça.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil de reais), representado por uma quota de igual valor, passará a ser dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – O sócio **CAIO VINICIUS FERREIRA MATIAS**, possuidor de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cede e transfere ao sócio recém admitido **JOÃO NATAL**



MATIAS, 6.250 (seis mil e duzentas e cinquenta) quotas, no montante total de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – Com a presente alteração o Capital Social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil de reais), dividido, em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) - **CAIO VINICIUS FERREIRA MATIAS**, 243.750 (duzentos e quarenta e três mil e setecentas e cinquenta) quotas, no montante de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais),
- b) - **JOÃO NATAL MATIAS**, 6.250 (seis mil e duzentas e cinquenta) quotas, no montante total de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território Nacional.

Parágrafo Único – Fica Criada uma filial a Rua Goiás S/N Qd. 04 Lt. 02 Setor Serra Dourada 3ª Etapa, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74973-075, com o ramo de comércio Varejista de Tintas Imobiliárias, massa corrida e complementos, com início de atividades em 01.11.2023.

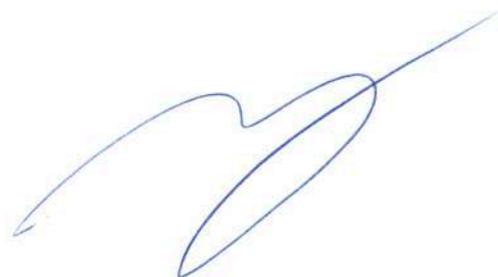
CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios **CAIO VINICIUS FERREIRA MATIAS** e **JOÃO NATAL MATIAS**, que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todos e quaisquer atos de gestão pertinente ao objeto social, assinando isoladamente.

CLÁUSULA NONA - Com a presente alteração e atendendo disposições dos sócios o contrato social primitivo e alterações posteriores se condensam, passando a ter o seguinte teor:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **CV MATIAS TINTAS LTDA**, e terá como título de estabelecimento o nome de **TINTAS POLINIL PLUS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objetivo da sociedade é o ramo de Indústria e Comércio de Tintas Imobiliárias, massa corrida e complementos.



CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da sociedade será a Rua Boa Esperança Qd. 02 Lts. 11/12 - Setor Maranata Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74963-782.

Parágrafo Único - A sociedade tem uma filial a Rua Goiás S/N Qd. 04 Lt. 02 Setor Serra Dourada 3ª Etapa, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74973-075, com o ramo de comércio Varejista de Tintas Imobiliárias, massa corrida e complementos, com início de atividades em 01.11.2023.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil de reais), dividido, em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) - **CAIO VINICIUS FERREIRA MATIAS**, 243.750 (duzentos e quarenta e três mil e setecentas e cinquenta) quotas, no montante de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentas e cinquenta reais),
- b) - **JOÃO NATAL MATIAS**, 6.250 (seis mil e duzentas e cinquenta) quotas, no montante total de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

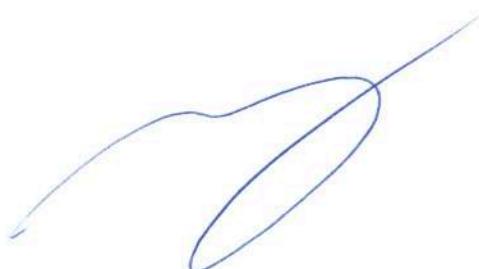
CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início de suas atividades se deu em 03 de junho de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida pelos sócios **CAIO VINICIUS FERREIRA MATIAS e JOÃO NATAL MATIAS**, que representam legalmente a sociedade e podem praticar todos e quaisquer ato de gestão pertinente ao objeto social, assinando isoladamente.

Parágrafo único - O uso do nome da sociedade será vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros. Para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, será necessário a assinatura dos dois sócios conjuntamente.

CLÁUSULA OITAVA - Os administradores fazem jus a uma retirada mensal a título de pró-labore de conformidade com o que regulamenta as



retiradas a título de Pró-labore, as quais serão debitadas em contas de despesas gerais, tudo de conformidade com a Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ou suportando os sócios, os lucros ou perdas apuradas em parte proporcionais a participação de cada um no capital social da empresa.

Parágrafo único - A sociedade pode levantar balanços intermediários intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Retirando-se, falecendo um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente e os herdeiros e sucessores, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

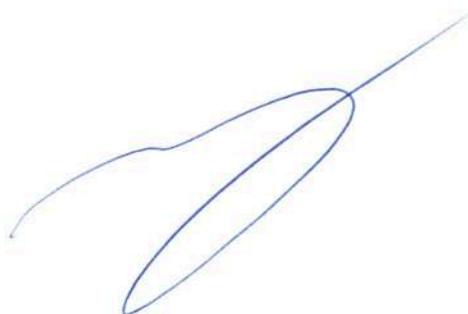
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para dirimir quaisquer divergências ou controvérsias relativas à interpretação na execução do instrumento constitutivo e alteração posterior, fica eleito o foro de Aparecida de Goiânia-GO, comprometendo-me a cumprir o que for decidido.

E por estarem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente.

Aparecida de Goiânia-GO, 20 de outubro 2023.

CAIO VINICIUS FERREIRA MATIAS

JOÃO NATAL MATIAS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CV MATIAS TINTAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03401389122	CAIO VINICIUS FERREIRA MATIAS
12968064134	JOAO NATAL MATIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2023 14:37 SOB N° 20233199543.
PROTOCOLO: 233199543 DE 06/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316264207. CNPJ DA SEDE: 42153938000191.
NIRE: 52205193377. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2023.
CV MATIAS TINTAS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

C. V. MATIAS LTDA

Contrato de sociedade limitada unipessoal

O abaixo assinado, **CAIO VINICIUS FERREIRA MATIAS**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua GV 18 Qd. 20 Lt. 01, Residencial Granville Goiânia-GO, CEP 74366-044, portador do RG n. 5421669 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 034.013.891-22, nascido em Goiânia-GO, aos 05.12.2000, filho de João Natal Matias e Tania Valeira Ferreira, RESOLVE, constituir uma sociedade limitada unipessoal de acordo com a Lei 10.406/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **C. V. MATIAS LTDA**, e terá como título de estabelecimento o nome de **TINTAS POLINIL PLUS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da sociedade será o ramo de Indústria e Comércio de Tintas Imobiliárias, massa corrida e complementos.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da sociedade será a Rua Boa Esperança Qd. 02 Lts. 11/12 - Setor Maranata Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74963-782.

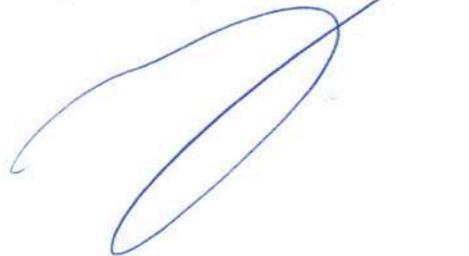
CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil de reais), Representado por uma quota de igual valor, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do socio é limitada ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas atividades dar-se-á em 03 de junho de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CAIO VINICIUS FERREIRA MATIAS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único - O uso do nome da sociedade será vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações,



seja em favor do socio ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do socio.

CLÁUSULA OITAVA - O administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore de conformidade com o que regulamenta as retiradas a título de Pró-labore, as quais serão debitadas em contas de despesas gerais, tudo de conformidade com a Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurada.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços intermediários intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio.

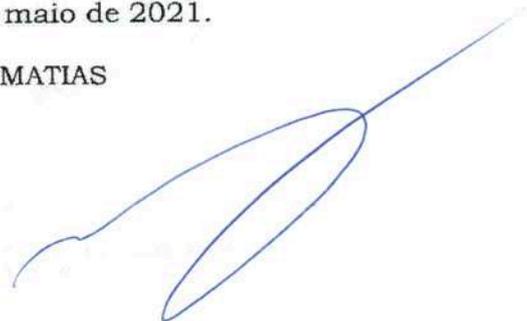
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para dirimir quaisquer divergências ou controvérsias relativas à interpretação na execução do instrumento constitutivo e alteração posterior, fica eleito o foro de Aparecida de Goiania-GO, comprometendo-me a cumprir o que for decidido.

E por achar em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente.

Aparecida de Goiania-GO, 27 de maio de 2021.

CAIO VINICIUS FERREIRA MATIAS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. V. MATIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03401389122	CAIO VINICIUS FERREIRA MATIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2021 16:58 SOB Nº 52205193377.
PROTOCOLO: 215847407 DE 31/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103834832. CNPJ DA SEDE: 42153938000191.
NIRE: 52205193377. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2021.
C. V. MATIAS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CAIO VINICIUS F. FERREIRA

POLEGAR DIREITO




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 034.013.891-22

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5421669 PC GO

DATA NASCIMENTO: 05/12/2000

RELACÃO: JOAO NATAL MATIAS

TANIA VALERIA FERREIRA

GOIÂNIA-GO

05/DEZ/2000

17/MAR/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: CAIO VINICIUS FERREIRA MATIAS

DATA DE NASCIMENTO: 05/12/2000

N.º INSCRIÇÃO: 0694.8377.1090

ZONA: 136

SEÇÃO: 0543

MUNICÍPIO / UF: GOIÂNIA/GO

DATA DE EMISSÃO: 23/04/2018

JUIZ ELEITORAL

Des. Kleber Dias Maciel Filho
Presidente TRE-GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF: 034.013.891-22

DATA NASCIMENTO: 05/12/2000

RELACÃO: JOAO NATAL MATIAS

TANIA VALERIA FERREIRA

POSSESSÃO: []

ACT: []

CTY. INE: []

INSCRIÇÃO: 07238065463

VALIDADE: 15/01/2024

1.ª HABILITAÇÃO: 03/04/2019

2113833380

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO PORTADOR: Caio Vinicius F. Ferreira

LOCAL: GOIÂNIA, GO

DATA EMISSÃO: 23/07/2020

16207230941

GOIÁS

GOI143330455

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

008449278

POLEGAR DIREITO

CAIO VINICIUS F. FERREIRA

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 034.013.891-22

Nome: CAIO VINICIUS FERREIRA MATIAS

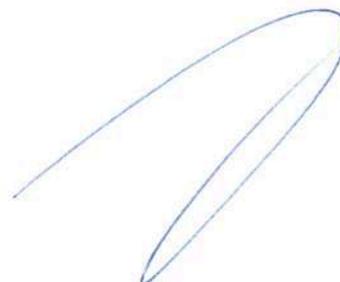
05/12/2000

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.153.938/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2021	
NOME EMPRESARIAL CV MATIAS TINTAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TINTAS POLINIL PLUS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.73-8-00 - Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BOA ESPERANCA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 11/12	
CEP 74.963-782	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARANATA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO TINTASPOLINILPLUS@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3542-0686	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2024** às **11:30:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 42.153.938/0001-91	Inscrição Estadual 10.848.228-6	Cadastro Atualizado em 18/06/2021 08:33:50
-----------------------------------	-------------------------------------------	------------------------------------------------------

Nome Empresarial
C. V. MATIAS LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
TINTAS POLINIL PLUS

Endereço Estabelecimento
RUA BOA ESPERANCA, nº SN, Qd. 02, Lt. 11/12, JARDIM MARANATA - APARECIDA DE GOIANIA GO, CEP: 74.963-782

Atividade Econômica

Atividade Principal
2071100 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

Atividade Secundária
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
2073800 - Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:
—

Data Final de Contrato:
—

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
18/06/2021

Data de Cadastramento:
18/06/2021

Operações com NF-E:

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
15/02/2023 14:04:58



Nota de esclarecimento ao contribuinte



ESTADO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 3110066566

Nome da Empresa: C. V. MATIAS LTDA

CNPJ: 42.153.938/0001-91

Atividade Principal(CNAE): 2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 2073-8/00 - Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins

Endereço: RUA BOA ESPERANCA, SN, 74963782, QUADRA02 LOTE 11/12, JARDIM MARANATA,

Município: Aparecida de Goiânia

Local e data: Aparecida de Goiânia, quarta, 02 de junho de 2021

André Luis Ferreira da Rosa
Secretaria Municipal de Fazenda

OBSERVAÇÕES:

CCP:14364164

** DATA 02/06/2021 - INSCRIÇÃO GERADA ATRAVÉS DO PORTAL DO (EMPREENDEDOR GOIANO) GOP2116613696

ZONEAMENTO: O ENDEREÇO SOLICITADO ENCONTRA-SE EM EIXO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 E LEI COMPLEMENTAR Nº 152 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018 E LEI COMPLEMENTAR Nº 176 DE 05 DE AGOSTO DE 2020. - ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 480,00M² - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 518878 - ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE MEDIANTE APROVAÇÃO DOS SEGUINTE S ITENS TÉCNICOS: 1 - PARECER DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. 2 - PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMMA). 3 - PARECER DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 4 - PARECER DA CONCESSIONÁRIA ADMINISTRADORA DA RODOVIA GO-040.

LICENÇAS SOLICITADAS: SANITÁRIA, AMBIENTAL, BOMBEIROS E SMTA.

**OBSERVAÇÕES: AS TAXAS INICIAIS TAMBÉM E/OU EXPEDIENTE TAMBÉM PODERÃO SER RETIRADAS NO SITE DA PREFEITURA DE APARECIDA WWW.APARECIDA.GO.GOV.BR OU EM QUALQUER UNIDADE DE ATENDIMENTO SAC, LEMBRANDO QUE O RECOLHIMENTO DAS MESMAS DEVERA SER REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS GERADA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL, PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO;

** O ESTABELECIMENTO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO NO MINIMO, NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CV MATIAS TINTAS LTDA
CNPJ: 42.153.938/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:22 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: **7777.56EE.C4C1.A38D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 44770488

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CV MATIAS TINTAS LTDA

CNPJ

42.153.938/0001-91

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.616.224.563

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 MAIO DE 2024

HORA: 9:22:5:0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 2089267

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: CV MATIAS TINTAS LTDA

CPF/CNPJ: 42153938000191

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0

ENDEREÇO: RUA BOA ESPERANCA BOA ESPERANCA Qd. 002 Lt.011E Nº SN QUADRA02 LOTE 11/12, JARDIM MARANATA, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74963782

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 22 Junho 2024.

EMITIDA: Quinta-feira 23 Maio 2024 às 10:04:19

Código de Validação: 130252089267

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CV MATIAS TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.153.938/0001-91

Certidão n°: 35945331/2024

Expedição: 23/05/2024, às 11:01:17

Validade: 19/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CV MATIAS TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.153.938/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'R' or similar character, is written in the lower right quadrant of the page.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.153.938/0001-91
Razão Social: C V MATIAS LTDA
Endereço: R BOA ESPERANCA SN C QUADRA02 LOTE 11 12 / JARDIM MARANATA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74963-782

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060202495652538667

Informação obtida em 11/06/2024 11:29:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CIVEL
23 de maio de 2024
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

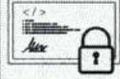
Requerente : **CV MATIAS TINTAS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **42.153.938/0001-91**
Domicílio : **APARECIDA DE GOIANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza. **CERTIFICA** mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás. **NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:23/05/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 218091771



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 23/05/2024 às 10:44:15
Para validar este documento informe o código 4000 0242 1809 1771 6248 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

ANEXO III.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024018896.

DECLARAÇÕES:

A empresa **CV MATIAS TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.153.938/0001-91, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) CAIO VINICIUS FERREIRA MATIAS, CPF nº 034.013.891-22, **DECLARA QUE:**

- a) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei e para fins do disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos;
- c) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei

Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

- e) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da administração municipal direta ou indireta promotora deste certame.

Aparecida de Goiânia, 17 de junho de 2024.


CAIO VINICIUS FERREIRA MATIAS

CPF nº 034.013.891-22

SOCIO/ADMINISTRADOR